



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 147

*Abre Créditos Especiais e autoriza
venda de veículo.*

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos os seguintes Créditos Especiais para atender ao pagamento das seguintes despesas:

- | | | |
|---|---|----------------|
| 1 – Da construção da garagem Municipal | - | Cr\$11.848,20 |
| 2 – De aquisição de uma carroça e um muar | - | Cr\$ 10.000,00 |
| 3 – De aquisição de um caminhão basculante, marca Ford, mod. 1946 | - | Cr\$ 90.000,00 |

Art. 2º. Fica autorizada a venda de um caminhão marca Ford – Mod.1948, ao senhor Antonio Ladislau Galvão, pelo preço de Cr\$ 70.100,00 (setenta mil e cem cruzeiros), pagamento a vista, sendo o produto dessa operação aplicado no pagamento das despesas previstas no Art. 1º nº 3.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 08 de julho de 1955.

Alcides Pinto Macahiba
Prefeito Municipal